



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 132/2017

São Jerônimo, 25 de maio de 2017

Exma. Sr.^a

Elisa Mara Roche de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

*Aprovado por unanimidade
O Regime de Urgência
em: 12/06/17*

Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 36/2017, em anexo, o qual extingue cargo público de agente comunitário de saúde.
2. Tal extinção é necessária tendo em vista que serão criados 24 (vinte e quatro) novos cargos de agentes comunitários de saúde, para serem admitidos no regime celetista.
3. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise e aprove o presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.
4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2017

EXTINGUE CARGO PÚBLICO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma
da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica extinto o cargo efetivo do artigo 4º da Lei Municipal 658/1994, conforme
segue:

VAGAS	CARGOS	PADRÃO
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30 h

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Olindo Barcellos da Silva

OAB/RS 18389

CIC 300085300/68

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS